## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1008476-34.2018.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Requerente: Solução Serviços Automotivos Ltda Me

Requerido: Miroslavo Crnkovic Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela autora, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
  - 2 Fica prejudicada audiência designada, libere-se da pauta.
- 3 Solicite-se a devolução, independente de cumprimento, do mandado de fls. 42.
- 4 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 5 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 18 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA